



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

## GABINETE DO PREFEITO

### **CONTRATO Nº 003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022**

#### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E A EMPRESA PROTEGE – CLINICA MEDICA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA.**

Aos 19 dias, do mês de janeiro de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.518.397/000183, com endereço na Rua Manoel Quito, nº 678, Centro, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **CLEBER MENEGUCCI**, brasileiro, agente político, portador do RG. Nº. 43.440.354-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF. Nº. 301.916.598-94, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **PROTEGE – CLINICA MEDICA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA** situada na Avenida Nelson Spielmann, nº 847, Bairro Palmital, Marília/SP, inscrita no CNPJ nº. 26.338.206/0001-10, neste ato representado representada na forma de seu estatuto/contrato social pela **SENHORA SUELI DE OLIVEIRA**, RG nº. 17.379.179-7- SSP/SP e CPF/MF nº. 057.400.228-60, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato nos termos da **Dispensa de Licitação nº. 003/2022**, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** – O presente contrato tem por objeto a *“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE- LTIP, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO, BEM COMO REALIZAR 200 (DUZENTOS ) EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS (PERIÓDICOS , ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS) , NA SEDE DA CONTRATADA- AV. NELSON SPIELMANN, 847 NA CIDADE DE MARÍLIA/SP.*

**1.2** A realização dos exames complementares será necessário sob a implantação dos riscos ocupacionais, e serão cobrados à parte.

**1.3** – Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022;
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

**1.4** – O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS**

**2.1** – O prazo de execução e entrega dos serviços contratados será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso necessário e devidamente justificado a pedido da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**3.1** – O valor total do presente contrato é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**3.1.1**– O valor correrá por conta da Funcional Programática:

02/ 0201/ 020101/ 04 122 0021 2002 0000 / 3.3.90.39.00 / **22** – Prefeitura Municipal de

**RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP**

**CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – WWW.lupercio.sp.gov.br**

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

### GABINETE DO PREFEITO

Lupércio/ Gabinete do Prefeito e Dependências / Administração / Administração Geral / Gabinete do Prefeito e Dependências / Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 2.183,85;

02/ 0201/ 020101/ 04 122 0031 2003 0000 / 3.3.90.39.00 / **35** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Gabinete do Prefeito e Dependências / Administração / administração Geral / Junta do Serviço Militar / Manutenção da Junta do Serviço Militar / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 242,65;

02/ 0201/ 020101/ 04 123 0021 2005 0000 / 3.3.90.39.00 / **49** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Gabinete do Prefeito e Dependências / Administração / Administração financeira / Gabinete e do Prefeito e dependências / Banco do Povo Paulista / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos próprios – C.A. 110.000– Geral– R\$ 242,65;

02/ 0202/ 020201/ 03 091 0071 2015 0000 / 3.3.90.39.00 / **56** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal de Apoio Jurídico / Essencial à justiça / Defesa da Ordem Jurídica / Departamento de apoio jurídico / Manutenção do departamento de apoio Jurídico / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 242,65;

02/ 0204/ 020401/ 04 123 0091 2025 0000 / 3.3.90.39.00 / **64** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal da Fazenda / Administração / Administração financeira /Finanças/ Manutenção do Departamento da tesouraria / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 485,30.

02/ 0204/ 020401/ 04 123 0091 2026 0000 / 3.3.90.39.00 / **73** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal da Fazenda / Administração / Administração financeira /Finanças/ Manutenção do Departamento da Contabilidade / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 970,60.

02/ 0204/ 020401/ 04 129 0091 2027 0000 / 3.3.90.39.00 / **87** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal da Fazenda / Administração / Administração de Receitas /Finanças/ Manutenção do Departamento da Receita / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 485,30.

02/ 0205/ 020501/ 04 122 0101 2035 0000 / 3.3.90.39.00 / **95** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal da Administração / Administração / Administração Geral /Secretaria de Administração / Manutenção do Departamento da administração / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 242,65.

02/ 0205/ 020501/ 04 122 0101 2038 0000 / 3.3.90.39.00 / **108** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal da Administração / Administração / Administração Geral /Secretaria de Administração / Manutenção do Departamento de licitações, contratos e Compras / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 485,30.

02/ 0205/ 020501/ 04 122 0101 2037 0000 / 3.3.90.39.00 / **101** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal da Administração / Administração / Administração Geral /Secretaria de Administração / Manutenção do Departamento de Pessoal / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 727,95.

02/ 0205/ 020501/ 04 122 0101 2039 0000 / 3.3.90.39.00 / **115** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal da Administração / Administração / Administração Geral /Secretaria de Administração / Manutenção do Departamento de Almoxarifado / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

### GABINETE DO PREFEITO

110.000 – Geral – R\$ 242,65.

02/ 0205/ 020501/ 04 122 0101 2040 0000 / 3.3.90.39.00 / **120** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal da Administração / Administração / Administração Geral /Secretaria de Administração / Manutenção do Departamento de Materiais e Patrimônio / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 242,65.

02/ 0206/ 020601/ 26 782 0111 2045 0000 / 3.3.90.39.00 / **134** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal de Logística / Transporte / Transporte Rodoviário /Frota Municipal / Manutenção do Departamento da Frota Municipal / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 242,65.

02/ 0207/ 020701/ 12 361 0131 2050 0000 / 3.3.90.39.00 / **181** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Dirigente Municipal de Educação/ Educação / Ensino Fundamental /Ensino Fundamental / Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo -Educação / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 1.698,55.

02/ 0207/ 020701/ 12 306 0121 2051 0000 / 3.3.90.39.00 / **190** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Dirigente Municipal de Educação/ Educação / Alimentação e Nutrição /merenda escolar – Ensino Fundamental/ Manutenção da Merenda escolar - Ensino Fundamental - Educação / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 1.941,20.

02/ 0207/ 020701/ 12 306 0121 2052 0000 / 3.3.90.39.00 / **222** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Dirigente Municipal de Educação/ Educação / Alimentação e Nutrição /Merenda Escolar – Ensino Fundamental/ Manutenção da Merenda escolar - Ensino Infantil Pré-Escola / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 242,65.

02/ 0207/ 020701/ 12 306 0121 2053 0000 / 3.3.90.39.00 / **230** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Dirigente Municipal de Educação/ Educação / Alimentação e Nutrição /Merenda Escolar / Manutenção da Merenda escolar - Ensino Infantil Creche / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 242,65.

02/ 0207/ 020701/ 12 361 0131 2055 0000 / 3.3.90.39.00 / **172**– Prefeitura Municipal de Lupércio/ Dirigente Municipal de Educação/ Educação / Ensino Fundamental /Ensino fundamental / Manutenção do transporte de Alunos – Ensino Fundamental / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 220.000 – Geral – R\$ 1.941,20.

02/ 0207/ 020701/ 12 361 0131 2059 0000 / 3.3.90.39.00 / **190** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Dirigente Municipal de Educação/ Educação / Ensino Fundamental /Ensino fundamental / Manutenção do Ensino Fundamental / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 220.000 – Geral – R\$ 1.698,55.

02/ 0207/ 020701/ 12 364 0171 2058 0000 / 3.3.90.39.00 / **206** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Dirigente Municipal de Educação/ Educação / Ensino Superior /Ensino Superior e Profissionalizante / Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Superior e Profissionalizante / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 242,65

02/ 0207/ 020701/ 12 365 0141 2061 0000 / 3.3.90.39.00 / **222** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Dirigente Municipal de Educação/ Educação / Educação infantil /Ensino Infantil / Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 210.000 – Geral – R\$ 485,30.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

### GABINETE DO PREFEITO

02/ 0207/ 020701/ 12 365 0141 2063 0000 / 3.3.90.39.00 / **230** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Dirigente Municipal de Educação/ Educação / Educação infantil /Ensino Infantil / Manutenção do Ensino Infantil – Creche / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 210.000 – Geral – R\$ 2.183,85

02/ 0207/ 020701/ 12 367 0130 2064 0000 / 3.3.90.39.00 / **238** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Dirigente Municipal de Educação/ Educação / Educação infantil /Ensino Especial / Manutenção do Transporte de Alunos – Educação Especial / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 210.000 – Geral – R\$ 242,65.

02/ 0207/ 020702/ 12 361 0151 2075 0000 / 3.3.90.39.00 / **247** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Dirigente Municipal de Educação – FUNDEB / Educação / Ensino Fundamental /FUNDEB / Manutenção do DEPART. Apoio Administrativo Educação - FUNDEB / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.02.10 – Recursos Estadual – C.A. 262.000 – Geral – R\$ 1.455,80.

02/ 0207/ 020702/ 12 361 0151 2076 0000 / 3.3.90.39.00 / **261**– Prefeitura Municipal de Lupércio/ Dirigente Municipal de Educação – FUNDEB / Educação / Ensino Fundamental /FUNDEB / Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fundeb Outros/ F.R. 0.02.10 – Recursos Estadual – C.A. 262.000 – Geral – R\$ 4.367,70.( 70%)

02/ 0207/ 020702/ 12 361 0151 2076 0000 / 3.3.90.39.00 / **261** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Dirigente Municipal de Educação – FUNDEB / Educação / Ensino Fundamental /FUNDEB / Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fundeb Outros/ F.R. 0.02.10 – Recursos Estadual – C.A. 262.000 – Geral – R\$ 242,65 ( 30%)

02/ 0207/ 020702/ 12 365 0151 2077 0000 / 3.3.90.39.00 / **271** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Dirigente Municipal de Educação – FUNDEB / Educação / Ensino Infantil /FUNDEB / Manutenção de Pré - escolas - FUNDEB / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fundeb Outros/ F.R. 0.02.10 – Recursos Estadual – C.A. 262.000 – Geral – R\$ 1.455,90

02/ 0207/ 020702/ 12 365 0151 2078 0000 / 3.3.90.39.00 / **281** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Dirigente Municipal de Educação – FUNDEB / Educação / Ensino Infantil /FUNDEB / Manutenção de Creches - FUNDEB / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fundeb Outros/ F.R. 0.02.10 – Recursos Estadual – C.A. 262.000 – Geral – R\$ 1.455,90

02/ 0208/ 020801/ 13 392 0181 2080 0000 / 3.3.90.39.00 / **289** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Cultura /difusão Cultural / Cultura, Esporte ,Lazer e Turismo / Manutenção do Departamento de Cultura Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 242,65

02/ 0208/ 020801/ 27 813 0181 2082 0000 / 3.3.90.39.00 / **303** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Desporto e lazer /Lazer / Cultura, Esporte ,Lazer e Turismo / Manutenção do Departamento de lazer e Turismo / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 727,95

02/ 0209/ 020901/ 10 122 0191 2090 0000 / 3.3.90.39.00 / **312** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal de Higiene e Saúde / Saúde / Administração Geral /Saúde Pública / Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 310.000 – Geral – R\$ 3.397,10.

02/ 0209/ 020901/ 10 301 0201 2091 0000 / 3.3.90.39.00 / **329** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal de Higiene e Saúde / Saúde / Atenção básica /Saúde da família / Manutenção do programa Saúde da Família - PSF / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

### GABINETE DO PREFEITO

Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 310.000 – Geral – R\$ 6.066,50.  
02/ 0209/ 020901/ 10 301 0201 2092 0000 / 3.3.90.39.00 / **345** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal de Higiene e Saúde / Saúde / Atenção básica /Saúde da família / Manutenção do departamento de Assistência Farmacêutica / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 310.000 – Geral – R\$ 242,65.

02/ 0209/ 020901/ 10 301 0211 2093 0000 / 3.3.90.39.00 / **357** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal de Higiene e Saúde / Saúde / Atenção básica / Higiêne Bucal / Manutenção do Programa de saúde Bucal - PISB / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 310.000 – Geral – R\$ 727,95.

02/ 0209/ 020901/ 10 304 0231 2095 0000 / 3.3.90.39.00 / **376** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal de Higiene e Saúde / Saúde / Vigilância Sanitária / Vigilância sanitária e Epidemiológica / Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 310.000 – Geral – R\$ 242,65.

02/ 0209/ 020901/ 10 305 0231 2096 0000 / 3.3.90.39.00 / **384** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal de Higiene e Saúde / Saúde / Vigilância Epidemiológica / Vigilância sanitária e Epidemiológica / Manutenção do Departamento de Controle Epidemiológico Sanitária / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 310.000 – Geral – R\$ 485,30.

02/ 0210/ 021001/ 08 243 0241 2105 0000 / 3.3.90.39.00 / **393** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal do Bem Estar Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente/ Assistência Social / Assistência a Criança e ao Adolescente / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar /Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 510.000 – Geral – R\$ 1.213,25.

02/ 0210/ 021002/ 08 244 0251 2107 0000 / 3.3.90.39.00 / **438** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal do Bem Estar Social / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Assistência Social / Assistência Comunitária / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Manutenção do Centro de Referencias em Assistência Social - CRAS /Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 510.000 – Geral – R\$ 485,30.

02/ 0210/ 021002/ 08 243 0251 2110 0000 / 3.3.90.39.00 / **421** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal do Bem Estar Social / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Manutenção dos Projetos infanto juvenil /Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 510.000 – Geral – R\$ 242,65.

02/ 0210/ 021002/ 08 251 0251 2108 0000 / 3.3.90.39.00 / **410** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal do Bem Estar Social / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Assistência Social / Assistência ao Idoso / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Manutenção do Centro de Convivência do Idoso /Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 510.000 – Geral – R\$ 242,65.

02/ 0210/ 021002/ 08 244 0251 2106 0000 / 3.3.90.39.00 / **430** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal do Bem Estar Social / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Assistência Social / Assistência Comunitária / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Manutenção do Departamento do apoio Administrativo /Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 510.000 – Geral – R\$ 970,60.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

### GABINETE DO PREFEITO

02/ 0210/ 021002/ 08 244 0261 2111 0000 / 3.3.90.39.00 / **453** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal do Bem Estar Social / Fundo Municipal de Solidariedade – FSS / Assistência Social / Assistência Comunitária / Fundo Social de Solidariedade – FSS / Manutenção do Fundo de Social de Solidariedade - FSS /Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 510.000 – Geral – R\$ 485,30  
02/ 0211/ 021101/ 18 541 0271 2120 0000 / 3.3.90.39.00 / **467** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal Do Meio Ambiente, Agricultura / Gestão Ambiental / Preservação e Conservação Ambiental /Departamento de Educação e Projetos Ambientais , / Manutenção do departamento de Educação e Projetos Ambientais / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 242,65.

02/ 0211/ 021101/ 20 606 0281 2121 0000 / 3.3.90.39.00 / **475** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal Do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária / Agricultura / Extensão Rural /Departamento de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural / Manutenção de Agricultura e Pecuária / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 970,60.

02/ 0211/ 021101/ 20 606 0281 2122 0000 / 3.3.90.39.00 / **481** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal Do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária / Agricultura / Extensão Rural /Departamento de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural / Manutenção do Departamento de Infra -Estrutura Rural / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 485,30.

02/ 0212/ 021201/ 04 122 0291 2130 0000 / 3.3.90.39.00 / **487** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços / Departamento de Projetos ,Obras e Infraestrutura U / Administração / Administração Geral / Departamento de Projetos e Obras /Manutenção do Departamento de projetos e Obras / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 242,65.

02/ 0212/ 021201/ 15 451 0291 2131 0000 / 3.3.90.39.00 / **495** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal De Obras Públicas e Serviços / Urbanismo/ Infra- Estrutura Urbana Departamento de projetos, Obras / Manutenção do Departamento de Infra -Estrutura Urbana / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 242,65.

02/ 0212/ 021202/ 15 451 0301 2132 0000 / 3.3.90.39.00 / **509** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal De Obras Públicas e Serviços / Departamento de Serviços Municipais /Urbanismo / Infra -Estrutura Urbana / Serviços Municipais /Manutenção dos Serviços Urbanos /Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 1.455,90.

02/ 0212/ 021202/ 15 452 0301 2133 0000 / 3.3.90.39.00 / **516** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal De Obras Públicas e Serviços / Departamento de Serviços Municipais /Urbanismo / Serviços Urbanos / Serviços Municipais /Manutenção do Departamento de Limpeza /Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 2.426,50

02/ 0212/ 021202/ 26 782 0301 2135 0000 / 3.3.90.39.00 / **526** – Prefeitura Municipal de Lupércio/ Secretaria Municipal De Obras Públicas e Serviços / Departamento de Serviços Municipais / Transporte / Transporte Rodoviário / Serviços Municipais /Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários /Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / F.R. 0.01.00 – Recursos Próprios do Município – C.A. 110.000 – Geral – R\$ 727,353.2 .

3.1.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município de Lupércio até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente da prestação dos serviços, considerando a data do respectivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

### GABINETE DO PREFEITO

recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pelo Secretário Municipal da Administração Sr. RENAN BEZERRA VILA NOVA, gestor do presente contrato.

3.2.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

3.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração e para o e-mail: [compras@lupercio.sp.gov.br](mailto:compras@lupercio.sp.gov.br).

3.2.3 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

3.2.4 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE.

3.2.5 – Os documentos de cobrança da CONTRATADA deverão ser entregues para o Município de Lupércio.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1.– Em razão do objeto do contrato, caberá a CONTRATADA, arcará com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária e fiscal relativo à prestação dos serviços ora contratados.

4.1.1– A CONTRATADA deverá elaborar e prestar os seguintes serviços:

ELABORAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE- LTIP, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL- PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO, EXAMES ADMISSIONAL E DEMISSIONAL, NA SEDE DA CONTRATADA- AV. NELSON SPIELMANN, 847 NA CIDADE DE MARÍLIA/SP.

4.1.2 - As etapas de execução dos serviços serão da seguinte maneira:

- Visitas técnicas “*in loco*” nos setores de trabalho, com acompanhamento de um servidor municipal responsável;
- Aferições quantitativas de ruído nos setores de modo a identificar e minimizar os níveis de ruídos encontrados acima do limite de tolerância, de acordo com a Norma Regulamentadora 15 – Anexo 1 – ruído contínuo e Anexo 2 – ruído de impacto;
- Aferições quantitativas de IBUTG (calor) nos setores de modo a identificar e minimizar os níveis de calor encontrados acima do limite de tolerância, visando a melhoria do conforto térmico dos colaboradores de acordo com a Norma Regulamentadora 15 – Anexo 3 – calor.
- Especificação técnica dos equipamentos de proteção individual utilizados nos setores de trabalho de acordo com a atividade a ser realizada;
- Montagem dos Laudos e Programas (PGR/PCMSO/LTCAT/PPP), nas dependências da CONTRATADA;
- Apresentação e entrega dos Laudos, em arquivo digital PDF e impresso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1.– Em razão deste contrato cabe à CONTRATANTE:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

### GABINETE DO PREFEITO

5.1.1 - Prestar com assiduidade todas as informações devidas pelo Município e necessárias para o bom e rápido desenvolvimento dos trabalhos ora contratados;

5.1.2 – Se for o caso, representar o Município junto aos órgãos públicos e empresas de serviços públicos para consecução dos fins previstos neste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

**6.1** – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na legislação correlata, garantida a prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

**7.1** – A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas em Lei, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

**7.2** No caso de rescisão deste contrato, a parte culpada incorrerá na multa de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato, além das obrigações de indenizar integralmente a parte prejudicada pelo que houver dispendido financeiramente até o presente, além das eventuais despesas judiciais em que esta tiver de incorrer para conservar e assegurar os seus direitos;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**8.1** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS DO CONTRATO**

**9.1.**– Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalidade deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

**10.1** – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo.

**10.2** – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Lupércio, 19 de janeiro de 2022.

**CLEBER MENEGUCCI**

Prefeito Municipal

**PROTEGE – CLINICA MÉDICA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA**

**Sueli de Oliveira**

Contratada

**GESTOR DO CONTRATO**

**RENAN BEZERRA VILA NOVA**

**RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP**

**CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – WWW.lupercio.sp.gov.br**

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contrato nº 003/2022)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

**CONTRATADA:** PROTEGE – CLINICA MEDICA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA

**CONTRATO Nº:** 003/2022

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LAUDOS OBRIGATÓRIOS RELACIONADOS A MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO”

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:** MARLON FRANCISCO DOS SANTOS - OAB/SP n. 355.555

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lupércio/SP, 19 de janeiro de 2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: CLEBER MENEGUCCI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 301.916.598-94 - RG: 43.440.354-4

Data de Nascimento: 06/02/1982

E-mail institucional: [gabinete@lupercio.sp.gov.br](mailto:gabinete@lupercio.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [gabinete@lupercio.sp.gov.br](mailto:gabinete@lupercio.sp.gov.br)

Telefone(s): (14) 3474-1166

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: CLEBER MENEGUCCI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 301.916.598-94 - RG: 43.440.354-4

Data de Nascimento: 06/02/1982

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – WWW.lupercio.sp.gov.br

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

### GABINETE DO PREFEITO

E-mail institucional: [gabinete@lupercio.sp.gov.br](mailto:gabinete@lupercio.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [gabinete@lupercio.sp.gov.br](mailto:gabinete@lupercio.sp.gov.br)

Telefone(s): (14) 3474-1166

Assinatura:

---

**CLEBER MENEGUCCI**

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Sueli de Oliveira

Cargo: Responsável

CPF/MF nº. 057.400.228-60 - RG nº. 17.379.179-7 - SSP/SP

E-mail institucional: [comercial@protegeocupacional.com.br](mailto:comercial@protegeocupacional.com.br)

E-mail pessoal: [comercial@protegeocupacional.com.br](mailto:comercial@protegeocupacional.com.br)

Assinatura:

---

**SUELI DE OLIVEIRA**